



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 759.391,15 (setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e quinze centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>XXX - 3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>5.361,08</b>
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.750.0000	Recursos da Contribuição de Interv. no Domínio Econômico - CIDE	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>17.892,81</b>
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>XXX - 4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>100.000,00</b>
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>37.000,00</b>
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>200.000,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 2.751.0000	Recursos da Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilum. Pública - COSIP	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>20.362,08</b>

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>378.775,18</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.389-6 - FHITA 2019	<b>5.361,08</b>
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados
Saldo apurado do exercício anterior – c/c 108328-7 – CIDE	<b>17.892,81</b>
FR: 2.750.0000	Recursos da Contribuição de Interv. no Domínio Econômico - CIDE
Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.894-4 - DER BUEIROS 2	<b>100.000,00</b>
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados
Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.895-2 - DER BUEIROS 3	<b>37.000,00</b>
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados
Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.947-9 - CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	<b>200.000,00</b>
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados
Saldo apurado do exercício anterior – c/c 613.861-0 - COSIP	<b>20.362,08</b>



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

FR: 2.751.0000 Recursos da Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilum. Pública -  
COSIP

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.897-9 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE  
CAMINHÃO PIPA **378.775,18**

FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de  
suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 007, de 11 de março de 2022

.

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.

Os recursos financeiros foram apurados no balanço patrimonial do exercício anterior e correspondem a recursos vinculados principalmente Convênios do Estado tais como:

- Convênio DER bueiros;
- Convênio para aquisição de um caminhão pipa;
- Convênio para manutenção e recuperação de estradas.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade às ações que necessitam destes recursos.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito